



**Estado do Ceará**

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO E OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** PREÇO POR ITEM

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**LOCAL DO PREGÃO:** Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro – Senador Pompeu.

**DATA DE ABERTURA:** 24 DE MAIO DE 2016.

**HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09:00h

**SENADOR POMPEU, MAIO DE 2016.**





*Estado do Ceará*  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

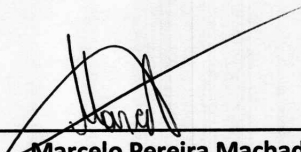


**REQUISI O**

**Ao Setor de Compras,**

Mostrando-se necess ria a aquisi o de manilhas de concreto, junto a secretaria de Obras e Urbanismo do Munic pio de Senador Pompeu, solicito do Setor de Compras da Prefeitura, que proceda a pesquisa de pre os para este objeto, conforme especifica es em anexo.

Senador Pompeu 15 de Mar o de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Pereira Machado**  
**Secret rio de Obras e Urbanismo**



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

A aquisição de manilhas de concreto, abaixo descrito é, destinado a atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu.

**DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição de manilhas de concreto, se dá pela necessidade manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, que demanda do material supramencionado.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contando a partir da data da sessão pública, que será estabelecida no preâmbulo do Edital.

**DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Manutenção dos Serviço de Utilidade Publica...	Conervação de Estrada Vicinais
1	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 40cm	Unid	330	230	100
2	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 60cm	Unid	700	500	200
3	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 80cm	Unid	300	200	100
4	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 1 m	Unid	700	400	300
5	Tampa para caixa de bueiro medindo 1,20 x20 x feita com ferro 3/8, areia, brita e cimento	Unid	200	200	-
6	Meio fio medindo 1m x 0,7cm x 0,30 al composto de cimento, pó de pedra e brita com acabamento liso.	Metro	200	200	-

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, mediante a entrega dos serviços e Nota Fiscal correspondente. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente, que atestará a entrega do objeto.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

Com relação à licitação deverá ser plenamente adotada a modalidade conforme legislação vigente, desde que atendidas todas as demais condições mínimas exigidas.

**DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E OUTRAS QUALIFICAÇÕES**

- As empresas licitantes deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada através de certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda de seu Estado e do município sede da licitante, e perante a Justiça do Trabalho, Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências deste termo de referência e do instrumento convocatório.

Senador Pompeu, 15 de março de 2016

**Marcelo Pereira Machado**  
Secretário de Obras e Urbanismo



**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME**  
CNPJ 12.110.020/0001-02



### Cotação de preço

Solicitante: Setor de compras do Município de Senador Pompeu

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 40cm	Unid	330	R\$ 108,00	R\$ 35.640,00
2	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 60cm	Unid	700	R\$ 126,00	R\$ 88.200,00
3	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 80cm	Unid	300	R\$ 187,00	R\$ 56.100,00
4	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 1 m	Unid	700	R\$ 225,00	R\$ 157.500,00
5	Tampa para caixa de bueiro medindo 1,20 x20 x feita com ferro 3/8, areia, brita e cimento	Unid	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
6	Meio fio medindo 1m x 0,7cm x 0,30 al composto de cimento, pó de pedra e brita com acabamento liso.	Metro	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
Valor Total					R\$ 385.240,00

Proposta válida: Por 60 dias

Senador Pompeu 23 de Março de 2016.

*FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA*  
Francisco Filho Leite de Almeida Me  
12.110.020/0001-02



FRANCISCO EVANDO JACÓ-ME

FANTASIA: Jacó Construções São Francisco Ltda

Rua: Antonio Soares, 203 - Bairro: Caracará

Senador Pompeu - Ce

CEP: 63.600-00

CNPJ: 04.811.346/0002-01 Ins Estadual: 06.354.991-3

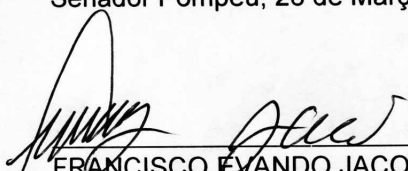


## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	MERCADORIA	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Manilha de concreto com tamanho de 1m x 40cm	330	110,00	33.000,00
2	Manilha de concreto com tamanho de 1m x 60cm	700	128,00	69.600,00
3	Manilha de concreto com tamanho de 1m x 80cm	300	185,00	55.500,00
4	Manilha de concreto com tamanho de 1m x 1M	700	228,00	159.600,00
5	Tampa para caixa de bueiro medindo 1,20 x 20 x feita com ferro 3/8, areia, brita e cimento.	200	228,00	45.600,00
6	Meio fio medindo 1m x 0,7cm x 0.30al composto de areia, cimento, pó de pedra e brita com acabamento liso.	200	11,00	2.200,00
TOTAL GERAL	(Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Quinhentos Reais)			365.500,00

Proposta valida por 60 dias.

Senador Pompeu, 28 de Março de 2016.

  
FRANCISCO EVANDO JACO- ME

**FRANCISCO EVANDO JACO - ME**

JACÓ CONSTRUÇÕES - Peças São Francisco LTDA

**04.811.346/0002-01**

Rua Antônio Soares, 203

Caracará - CEP 63600.000

SENADOR POMPEU-CE

Fone: (88) 3449.0195



F.D.PAULINO FERNADES CONSTRUÇÕES-ME

CNPJ:07.954.268/0001-01

RUA ANTONIO SOARES nº 243- SENADOR POMPEU CEARÁ



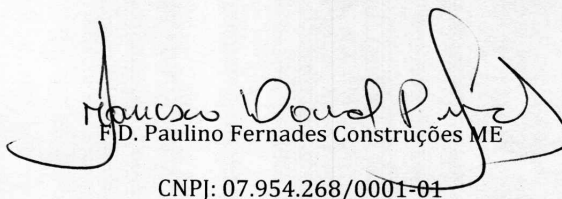
**ORÇAMENTO DATA: 23 de março de 2016**

**CLIENTE: Setor de Compras do município de Senador Pompeu**

**CNPJ: 07.728.421/0001-82**

**Proposta válida por 60 dias.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 40cm	Unid	330	R\$ 109,80	R\$ 36.234,00
2	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 60cm	Unid	700	R\$ 126,00	R\$ 88.200,00
3	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 80cm	Unid	300	R\$ 186,00	R\$ 55.800,00
4	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 1 m	Unid	700	R\$ 226,00	R\$ 158.200,00
5	Tampa para caixa de bueiro medindo 1,20 x 20 x feita com ferro 3/8, areia, brita e cimento	Unid	200	R\$ 226,00	R\$ 45.200,00
6	Meio fio medindo 1m x 0,7cm x 0,30 al composto de cimento, pó de pedra e brita com acabamento liso.	Metro	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
					VALOR GLOBAL R\$ 386.634,00

  
F.D. Paulino Fernandes Construções ME

CNPJ: 07.954.268/0001-01



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**Senhor Gestor,**

Em resposta à solicitação de V.sª de pesquisa de preços para Aquisição de manilhas em concreto abaixo descrito, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os preços praticados para o objeto em questão, cujos dados estão acostados.

Após a pesquisa objetivamos os seguintes valores para os itens solicitados:

RELAÇÃO DE MATERIAL				EMP 01	EMP 02	EMP 03		
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 40cm	Unid	330	R\$ 108,00	R\$ 109,80	R\$ 110,00	R\$ 109,27	R\$ 36.058,00
02	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 60cm	Unid	700	R\$ 125,00	R\$ 126,00	R\$ 128,00	R\$ 126,33	R\$ 88.433,33
03	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 80cm	Unid	300	R\$ 187,00	R\$ 186,00	R\$ 185,00	R\$ 186,00	R\$ 55.800,00
04	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 1 m	Unid	700	R\$ 225,00	R\$ 226,00	R\$ 228,00	R\$ 226,33	R\$ 158.433,33
05	Tampa para caixa de bueiro medindo 1,20 x 20 x feita com ferro 3/8, areia, brita e cimento	Unid	200	R\$ 225,00	R\$ 226,00	R\$ 228,00	R\$ 226,33	R\$ 45.266,67
06	Meio fio medindo 1m x 0,7cm x 0,30 al composto de cimento, pó de pedra e brita com acabamento liso.	Metro	200	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 11,00	R\$ 13,33	R\$ 2.666,67
<b>Valor Total R\$ 386.658,00</b>								

**EMPRESAS PESQUISADAS:**

**EMP 1** Francisco Filho Leite de Almeida Me  
 CNPJ: 12.110.020/0001-02  
 Endereço: Rua Antonio Pessoa de Carvalho Nº 205 – Senador Pompeu Ceará

**EMP 2** F.D. Paulino Fernandes Construções  
 CNPJ: 07.954.268/0001-01  
 Endereço: Rua Antônio Soares nº 243 – Centro – Senador Pompeu - Ceará

**EMP 3** Francisco Evando Jacó - Me  
 CNPJ :04.811.346/0002-01  
 Endereço: Rua Antônio Soares nº203 – Senador Pompeu -Ceará

Senador Pompeu-CE, 29 de Março de 2016.

Atenciosamente,

*Francisca Liliane Pereira Diniz*  
**Francisca Liliane Pereira Diniz**  
 Setor de Compras

**Senador Pompeu**





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**DESPACHO**

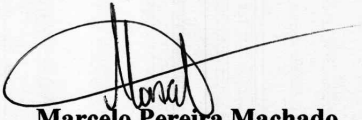
Ao Ilmo. Sr.,  
Francisco El nio Dias de Sousa  
Secret rio de Finan as

Senhor Secret rio,

Em face da necessidade da *Aquisi o de Manilha de Concreto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Munic pio de Senador Pompeu*, solicito de V.Sa., que se digne providenciar previa manifesta o sobre a exist ncia de recursos or ament rios, para atender a necessidade constatada, conforme valores obtidos mediante pesquisa de mercado, cujos dados est o acostados.

Senador Pompeu-CE, 29 de Mar o de 2016 .

Atenciosamente,

  
**Marcelo Pereira Machado**  
Secret rio de Obras e Urbanismo



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**DESPACHO**

Ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.  
Marcelo Pereira Machado

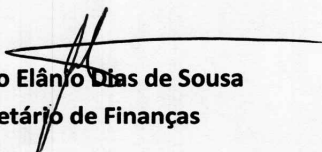
Senhor Gestor,

Em atendimento ao Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **Aquisição de Manilha de Concreto**, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu.

A despesa será consignada nas seguintes classificações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>0701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	15 452 0021 2.048 Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica, Abastecimento e Iluminação Publica Manter e regular o funcionamento dos Serviços iluminação publica ,abastecimento de água, cemitérios, telecomunicações, parques jardins e arborização, além de outros serviços de Utilidade publica; 26 782 0025 2.051 Conservação e Manutenção de Estradas vicinais ;
<b>Elemento de Despesas</b>	3.3.90.30.00 material de consumo
<b>Fonte do Recurso</b>	Recurso próprio

Senador Pompeu-C E, 30 de Março de 2016.

  
Francisco Elânio Dias de Sousa  
Secretário de Finanças





Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 75/2015/GABPRE**

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em  
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,  
e,

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCO ELÂNIO DIAS DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Símbolo CC-1 -, lotado na Secretaria de Finanças, cargo  
existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará,  
através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em  
06 de Maio de 2015.

*Antonio Mendes de Carvalho*

**ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**AUTORIZAÇÃO**

À Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata nos despachos anexos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para a **Aquisição de Manilhas de Concreto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para aquisição do objeto em referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>0701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	15 452 0021 2.048 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública, Abastecimento e Iluminação Pública Manter e regular o funcionamento dos Serviços iluminação pública ,abastecimento de água, cemitérios, telecomunicações, parques jardins e arborização, além de outros serviços de Utilidade pública; 26 782 0025 2.051 Conservação e Manutenção de Estradas vicinais ;
<b>Elemento de Despesas</b>	3.3.90.30.00 material de consumo
<b>Fonte do Recurso</b>	Recurso próprio

Recomendo submeter o processo para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica.

Senador Pompeu, 30 de Março de 2016

**Marcelo Pereira Machado**  
**Secretario de Obras e Urbanismo**



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 189-0/2013/GABPRE  
Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público no Cargo em  
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELO PEREIRA MACHADO, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo CC-1, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.084/2005.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO  
CEARÁ, em 01 de outubro de 2013.

*Antônio Mendes de Carvalho*  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.

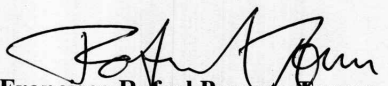
**PROCESSO N.º** 001/2016-PPSOU.

**OBJETO:** Aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

SENADOR POMPEU-CE, 11 DE ABRIL DE 2016.

  
**Francisco Rafael Parente Torres**  
**Pregoeiro**



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 157-B/2015/GABPRE**

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Revoga a Portaria nº 353/2014 de 17 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 353/2014 de 17 de Novembro de 2014, que nomeou a Equipe de Pregão.

**Art. 2º.** Nomear a Equipe de Pregão, composta pelos Servidores abaixo relacionados para em comissão exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**Pregoeiro:** Francisco Rafael Parente Torres.

**Membro da Equipe de Apoio:** Francisco Mardonio da Silva.

**Membro da Equipe de Apoio:** José Ferreira Magalhães Filho.

**Art. 3º.** A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

**Art. 4º.** Competirá a Equipe de Apoio prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte as atividades que lhe incumbem executar.

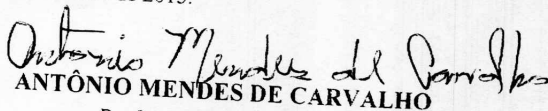
**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em 17 de novembro de 2015.

  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ed. Pref. França Cambráia, Av. Eco França Cambráia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000

CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2

Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenor@hotmail.com



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



- **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSOU**
- **PROCESSO N.º:** 001/2016-PPSOU
- **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
- **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA:** PREÇO POR ITEM
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.
- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO E OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.
- **DATA DA EMISSÃO:** 14 DE ABRIL DE 2016.
- **LOCAL DO PREGÃO:** Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro – Senador Pompeu.
- **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 DE MAIO DE 2016.
- **HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** As 08:30 horas.
- **HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09:00h

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro regulamentado através de ato de nomeação, devidamente assessorado pela equipe de apoio também designada formalmente e juntado ao processo, receberá até horas, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS, e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao procedimento licitatório objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição, objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as normas e disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica que seja exigida neste edital do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Pessoa jurídica vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Senador Pompeu que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e ainda responsável pelo recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada pelo mínimo de 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
10. **PMSB:** - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

**01.00 - DO OBJETO**

- 01.01 - A presente licitação tem por objeto aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu, tudo de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, parte integrante deste processo licitatório.
- 01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA**

**02.00 – DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**02.01 - Restrições de participação.**

- 02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor (es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.
- 02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**02.02 – Condições de participação**

- 02.02.01 – *Poderá participar do certame a pessoa jurídica* que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



02.02.02 - A licitante que optar por participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura, obriga-se por cadastrar-se na Prefeitura com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) anteriores a abertura da sessão. Caso a licitante já seja cadastrada nesta prefeitura, seu cadastro deverá estar atualizado, a fim de atender a todas as exigências constantes no presente edital.

### **03.00 – DO CREDENCIAMENTO**

03.01 – O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder seu credenciamento entregando ao Pregoeiro o original ou cópia autenticada do documento que comprove que seu representante é titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar ao Pregoeiro, original ou cópia autenticada de procuração pública, e no caso da procuração particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificamente, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório os atos a ela pertinentes.

03.01.01 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante, bem como cópia de documento que comprove a titularidade do outorgado.

03.02 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, **DECLARAÇÃO** constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme Anexo III);

03.03 - O licitante deverá apresentar juntamente com a procuração, ainda, Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (conforme Anexo IV);

03.04 - Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.

03.05 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

03.06 – O Credenciamento, e as declarações deverão ser entregues fora dos envelopes.

03.07 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da PMSP, sito à Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, ao qual serão encaminhados ao Pregoeiro e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

03.08 - Caso a petição seja interposta no último dia do prazo legal e a autoridade superior não decida sobre a mesma no prazo de 24 horas, deverá o Pregoeiro adiar a abertura da licitação.

03.09 - A ausência do Credenciado importará somente na impossibilidade do licitante ofertar lances, contudo o mesmo deverá enviar tempestivamente envelopes e declaração de pleno atendimento das condições de habilitação.

3.10 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá ser apresentado:

a) Declaração\* de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI requerendo tratamento favorecido pela Lei Complementar 123/2006 durante o certame.

*\* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/06.*





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



3.11 – Declaração de adimplência, emitida pela comissão de licitação do município, até o terceiro dia anterior a realização do certame.

3.11.1 - Para emissão da declaração de adimplência com o município de Senador Pompeu, deverá ser realizado pedido através de solicitação formal do proponente acompanhado de contrato social ou documento equiparado da empresa, Documento de identificação (com foto) do responsável pela solicitação, caso o solicitante seja o procurador da empresa este deverá apresentar todos os documentos citados no Item acima e **procuração pública ou particular específica** para o referido certame. A declaração de adimplência deverá ser solicitada até o terceiro dia anterior a sessão junto à Comissão Permanente de Licitação, conforme data indicada no preâmbulo deste edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

**04.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

04.01 - O licitante deverá entregar ao Pregoeiro, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSOU**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**  
**ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

04.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

04.02.01 - Proposta de Preços impressa em 01 (uma) via original, em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

- a. Valor global da proposta, conforme **Termo de Referência**, em real, expressos em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b. Especificar a Razão Social, endereço, telefone para contato e o número da inscrição do CNPJ da licitante;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- d. A elaboração da proposta deverá observar as disposições contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do presente Edital.

**ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

04.03 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

04.04 – Na fase de lances verbais, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior àquele estabelecido no termo de referência, apurado mediante pesquisa. Caso não seja realizada a fase de



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar o preço diretamente com o licitante que cotou a proposta escrita o menor preço.

04.05 – Somente serão aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente na proposta.

04.06 - Somente serão aceitos os documentos referentes às propostas de preços acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

**05.00 - DOS LANCES VERBAIS**

05.01 – O Pregoeiro, inicialmente procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.

05.02 - Quando não forem verificadas, o mínimo de 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até que se obtenha três concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

05.03 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

05.03.01 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante na disputa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação da proposta.

05.04 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao da proposta escrita de menor preço.

05.05 – O ultimo lance será sempre ofertado pela empresa que inicialmente ofertou o menor preço condizente com as especificações contidas no presente edital.

**06.00 - DA HABILITAÇÃO**

06.01 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, documentação relativa à:

**06.01.01 – PARA AS LICITANTES CADASTRADAS NESTA PREFEITURA QUE OPTAREM PELA SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO CADASTRO:**

06.01.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação, devidamente atualizado.

**06.01.02 – PARA AS DEMAIS LICITANTES:**

**06.01.02.01 – Pessoa Jurídica**

**06.01.02.01.01 - Habilitação Jurídica:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Registro Comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF.

d) Alvará de funcionamento.

**06.01.02.01.02 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

b.1) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A comprovação de atendimento ao subitem anterior poderá ser comprovada, também, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

c) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

**06.01.02.01.03- Qualificação econômico-financeira**

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

b) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial;

c) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

06.01.02.01.04 - Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



06.02 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

06.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

06.03 - Para a habilitação jurídica do licitante pessoa jurídica, além dos documentos elencados no item 06.01.02.01, deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

06.04 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, todos os documentos exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja atualizada e regularizada no Cadastro, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão, desde que a atualização conste dentro do envelope b – documentos de habilitação.

06.04.01 – Para efeitos de atualização cadastral deverão ser apresentados os documentos elencados no presente instrumento convocatório nos itens referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica.

06.04.01 – A empresa mesmo comprovando situação cadastral regular e atualizada não está isenta da Declaração.

06.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 06.02, para que seja apensado ao processo de licitação.

06.06 – Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSOU**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**  
**ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

06.07 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com igualdade de CPF/MF, preferencialmente, com endereço respectivo.

06.08 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



06.09 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B", não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer quaisquer adendo aos documentos entregues o Pregoeiro.

06.10 - Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

06.11 - O Pregoeiro não autenticará cópia dos documentos exigidos neste edital.

06.12 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

**07.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

07.01 - A execução do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

07.02 - Aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante legal da empresa, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular e entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

07.03 - Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

07.04 - Em seguida, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do anexo I deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências edilícias.

07.05 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior a proposta escrita de menor preço.

07.06 - A desistência da apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

07.07 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor, contudo o preço final devesse ser igual ou inferior ao disposto na proposta escrita de menor preço.

07.08 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

07.09 - Caso haja a exigência de preços unitários (mensal) que compõem o preço global, e tendo o licitante vencedor reduzido o seu valor unitário (mensal) e conseqüente o global, deverá o mesmo reformulá-la na sessão ou no prazo que o Pregoeiro determinar, não podendo este ser superior a 48 horas contadas da realização da sessão.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



- 07.10 - Em seguida, o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.
- 07.11 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos demais documentos, verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.
- 07.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.
- 07.13 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.
- 07.14 - Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor.
- 07.14.01 - Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo o Pregoeiro dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.
- 07.15 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 07.16 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 07.17 - Decididos os recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.
- 07.18 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 07.19 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.
- 07.19.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.
- 07.20 - Todos os documentos ficam sob a guarda do Pregoeiro até a conclusão do processo.
- 07.21 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.
- 07.22 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder do Pregoeiro até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de validade da proposta de preços escrita, sejam expurgados.







**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



07.23 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do processo, até à efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.

07.23.01 - Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.

07.24 - Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope "B" - Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor do licitante.

07.25 - Caso haja interposição de recurso contra um lote, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pelo Pregoeiro, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.

07.25.01 - Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o item que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.

07.26 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para execução dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

07.27 - Não caberá pedido de desistência de proposta de preços após iniciada a sessão do pregão e conseqüente abertura da primeira proposta de preços escrita.

**08.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS**

08.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

08.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

08.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

08.04 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção, e considerará o novo valor obtido.

08.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

**08.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preço escritas que:**

a. não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

**08.07 - Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:**

a. preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.

**08.08 - Será desclassificado ainda o licitante que:**

a. sendo o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



08.09 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

**09.00 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

09.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

09.02 - A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.

09.03 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

09.04 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

**10.00 - DO CONTRATO**

10.01 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.02 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

10.02.01 - Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.03 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.04 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Senador Pompeu e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.05 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



10.06 - Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 001/2016-PPSOU, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

10.07-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

10.08-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

10.09-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMSP;

**11.00 DOS RECURSOS**

11.01 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preço escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido primeiramente o Pregoeiro, podendo o Pregoeiro lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sessão. O interessado poderá juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igualdade de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

11.03 - Havendo recurso contra a classificação /desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder do Pregoeiro até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassificação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

11.04 - Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados no setor de protocolo único na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.

11.05 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

**12.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

12.01 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



12.02 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.03 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.04 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.05 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.06 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.02 e 12.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.07 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

### **13.00 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA**

13.01 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

13.02 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



<b>Órgão</b>	<b>07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
Unidade Orçamentária	0701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Dotação Orçamentária	15 452 0021 2.048 Manutenção dos serviços de utilidade Pública, abastecimento e iluminação pública; 26 782 0025 2.051 Conservação e manutenção das estradas vicinais.	
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de consumo	
Fonte do Recurso	Recursos Próprios/ Transferências Governamentais.	

**14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.01 - Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.

14.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.02.01 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.


14.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação.

14.04 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pelo Pregoeiro, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

14.05 - Fica eleito o foro de Senador Pompeu-CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

**Senador Pompeu-CE, 14 DE ABRIL DE 2016.**

  
**Francisco Rafael Parente Torres**  
**Pregoeiro**



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**ANEXO I – TERMO DE REFER NCIA**

**01. OBJETO**

Aquisi o de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do munic pio de Senador Pompeu.

**02. JUSTIFICATIVA**

A justificativa dar-se-a diante da necessidade das diversas unidades administrativas do munic pio de Senador Pompeu-CE, manter suas atividades.

**03. DA ESPECIFICA O DOS PRODUTOS**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE
01	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 40cm	Unid	330
02	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 60cm	Unid	700
03	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 80cm	Unid	300
04	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 1m	Unid	700
05	Tampa para caixa de bueiro medindo 1,20m x 20 cm feita com ferro 3/8, areia, brita e cimento.	Unid	200
06	Meio fio medindo 1m x 0,7cm x 0,30 al composto de cimento, p� de pedra e brita com acabamento liso.	Unid	200

**ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

Os produtos dever o ser entregues em no m ximo 05 (cinco) dias, no respectivo almoxarifado da Unidade Gestora solicitante, deste Munic pio, a partir da emiss o da solicita o por parte da Secretaria licitante.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estar o sujeitos   aceita o plena pelo  rgo receptor.

A autoridade superior competente do  rgo de origem desta licita o poder  designar uma Comiss o de Recebimento, cujo prop sito ser  a confer ncia dos produtos/servi os entregues com as especifica es contidas na proposta de pre os da Contratada. Caso o mercadoria/servi os entregue esteja em desacordo com as especifica es contidas na proposta de pre os, a Comiss o rejeitar  o recebimento do mesmo.

A Contratada ficar  obrigada a trocar, imediatamente, sem  nus para a origem desta licita o, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento ser  efetuado ap s o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comiss o Receptora, devendo ocorrer no prazo m ximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**OBRIGA OES DA CONTRATANTE**

A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas altera es posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;



**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

SENADOR POMPEU-CE, 14 DE ABRIL DE 2016.

  
Francisco Rafael Parente Torres  
Pregoeiro



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR  
POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
COM \_\_\_\_\_, PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-81, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Secretário, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede (domicílio) em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 001/2016-PPSOU, devidamente homologação pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- Aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1- O valor do contrato importa na quantia global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referentes aos seguintes itens:

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1- Irreajustável

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1- O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1-Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 001/2016-PPSOU, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMSP;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

9.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



9.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 09.02 e 09.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1-O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1-Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>0701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Dotação Orçamentária</b>	15 452 0021 2.048 Manutenção dos serviços de utilidade Pública, abastecimento e iluminação pública; 26 782 0025 2.051 Conservação e manutenção das estradas vicinais.	
<b>Elemento de Despesas</b>	3.3.90.30.00 - Material de consumo	
<b>Fonte do Recurso</b>	Recursos Próprios/ Transferências Governamentais.	

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1-Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



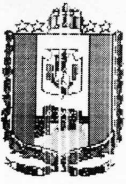
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_



**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSOU**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



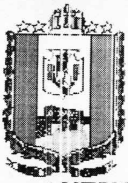
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSOU**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSOU**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/20\_\_ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezeséis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezeséis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.





**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

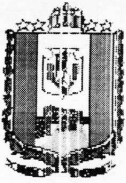
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSOU**

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

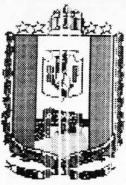
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSOU**

Declaramos através desta, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, não apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

Senador Pompeu \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro/ Equipe de Pregão





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**REF. PREGÃO Nº 001/2016-PPSOU**

**OBJETO:** Aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.

**Senhor Pregoeiro,**

Através da presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2016-PPSOU.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licitação, sendo assim, a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado é a seguinte:

LOTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL

**VALOR GLOBAL:**

**RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

Telefone para contato:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura do responsável)



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**




**DESPACHO**

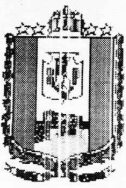
Ao Ilmo. Sr.,  
Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa  
Assessor Jurídico do Município de Senador Pompeu

Senhor Assessor,

Encaminho a V.Sa., o processo licitatório autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2016-PPSOU**, que versa sobre a *aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu*, para exame e aprovação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SENADOR POMPEU-CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

  
**Francisco Rafael Parente Torres**  
**Pregoeiro**



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**PARECER JUR DICO**

MODALIDADE: PREG O PRESENCIAL n.º. 001/2016 - PPSOU  
TIPO: Menor Pre o Por Lote

Senhor Pregoeiro,

Veio a esta assessoria jur dica, para exame e aprova o, o Edital de Preg o Presencial n.º 001/2016-PPSOU e **anexos**, com vistas   deflagra o de procedimento licitatrio para, *aquisi o de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do munic pio de Senador Pompeu.*

Os textos ora analisados est o em perfeita conson ncia com a legisla o pertinente, mais precisamente com os ditames da Lei 8.666/93 e suas altera es posteriores. Portanto, os textos em an lise, sob o  ngulo jur dico formal, guardam conformidade com as exig ncias legais preconizadas para os instrumentos da esp cie.

Diante do exposto, opino pela aprova o do Edital e Anexos propondo o retorno do processo, para as provid ncias cab veis.

S.M.J.   o parecer...

SENADOR POMPEU-CE, 27 DE ABRIL DE 2016.

**Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa**  
**Assessor Jur dico**  
**OAB/CE N.º 25.977**



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 197/2014/GABPRE

**NOMEIA AGENTE PÚBLICO NO CARGO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ALLAN GARDAN FERNANDES DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ,  
em 05 de Maio de 2014.

*Antônio Mendes de Carvalho*  
**ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

# ECONOMIA

PÁGINA 10 O POVO  
FORTALEZA, C.E. QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2016

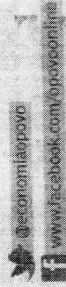
## CENÁRIO

### Para quem não muda

Bezerra, sócios imobiliáveis. Ele vendeu 38% do grupo M. Dias Branco, avalia que nada mudará para a empresa com um novo governo. "Sempre sabemos que as coisas são pontuais e nunca reduzimos o plano de investimento". Este ano, a M. Dias Branco investirá R\$ 700 milhões. Quem também não parou de investir foi Ricardo

FALE COM A GENTE  
E-mail: economia@opovo.com.br

FONES: (85) 3255 6110 e 3255 6117



Parlamentar de Licitação

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através de Comissão Permanente da Tomada de Preços N° 0022016-BESAS, cujo objeto é a contratação de serviços para construção de muro de contenção, com 100 metros de comprimento, 1,20m de altura, 0,40m de largura e 0,20m de espessura, em concreto e outros, junto à Secretaria de Obras e Urbanização, no local situado na Rua da Liberdade, nº 1200, na cidade de Senador Pompeu. O edital estará disponível nos dias úteis, na Sala de Licitação, no horário das 09:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, C.R. 1500001, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 11 de Maio de 2016. Franco Bezerra Parente Torres - Progestor.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE REVOGAÇÃO. A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, através de Comissão Permanente da Tomada de Preços N° 0022016-BESAS, cujo objeto é a contratação de serviços para construção de muro de contenção, com 100 metros de comprimento, 1,20m de altura, 0,40m de largura e 0,20m de espessura, em concreto e outros, junto à Secretaria de Obras e Urbanização, no local situado na Rua da Liberdade, nº 1200, na cidade de Senador Pompeu, C.R. 1500001, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 11 de Maio de 2016. Carlos Alberto Sousa Rodrigues - Secretário de Saúde e Bem-Estar.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capitão - Extrato de Publicação de Instrumento Contratual.** Tomada de Preços N° 2016.04.14.01, Contratação de Serviços de Construção, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Contrato N° 003.0001.87. Objeto: Construção de pavimentação em Pedra Torca, em Diversas Ruas, no Conjunto Lagos, na Sede do Município de Capitão, C.E. Contorno Organizado BARRIOS GLOBAIS, R\$ 264.448,22 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). Data do contrato: 08 de Maio de 2016. Agência do contrato: 163 (conta e anexo) das Signatárias, pela Contratante: Sr. Francisco Lopes de Sousa Junior, por Contratada: Sr. Jansen Cláudio Nogueira. Capitão, 08 de Maio de 2016. Francisco Lopes de Sousa Junior - Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGARAU - AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 1105.012016 - A Comissão de Licitação do Município de Licitação da Prefeitura de Agaru-CE, adquire publicamente, para fins de execução de obra, no dia 11 de Junho de 2016, às 09h:30min, na sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, N° 975 - B. Centro, estará realizado o Edital de Licitação N° 1105.012016, cujo objeto é a contratação de serviços para construção de muro de contenção, com 100 metros de comprimento, 1,20m de altura, 0,40m de largura e 0,20m de espessura, em concreto e outros, junto à Secretaria de Obras e Urbanização, no local situado na Rua da Liberdade, nº 1200, na cidade de Senador Pompeu, C.R. 1500001, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 11 de Maio de 2016. Francisco Leonide de Freitas Lima - Presidente da Comissão Permanente da Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1105.032016 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Agaru-CE torna público para conhecimento das interessadas que no próximo dia 11 de Junho de 2016, às 14h, na Sala de Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, N° 975 - B. Centro, estará realizado o Edital de Licitação N° 1105.032016, cujo objeto é a contratação de serviços para construção de muro de contenção, com 100 metros de comprimento, 1,20m de altura, 0,40m de largura e 0,20m de espessura, em concreto e outros, junto à Secretaria de Obras e Urbanização, no local situado na Rua da Liberdade, nº 1200, na cidade de Senador Pompeu, C.R. 1500001, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 11 de Maio de 2016. Francisco Leonide de Freitas Lima - Presidente da Comissão Permanente da Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1105.032016 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Agaru-CE torna público para conhecimento das interessadas que no próximo dia 14 de Junho de 2016, às 14h, na Sala de Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, N° 975 - B. Centro, estará realizado o Edital de Licitação N° 1105.032016, cujo objeto é a contratação de serviços para construção de muro de contenção, com 100 metros de comprimento, 1,20m de altura, 0,40m de largura e 0,20m de espessura, em concreto e outros, junto à Secretaria de Obras e Urbanização, no local situado na Rua da Liberdade, nº 1200, na cidade de Senador Pompeu, C.R. 1500001, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 11 de Maio de 2016. Francisco Leonide de Freitas Lima - Presidente da Comissão Permanente da Licitação.**



Estado do Ceará – Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 006/2016 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preço N.º 02.2016.03.22.001T. Órgão(s): Autarquia Municipal de Trânsito - CNPJ N.º 12.134.984/0001-82. Fornecedor: Morgana de Lima Holanda – ME - C.N.P.J.: 19.340.672/0001-74. Vencedor do Lote 01 no Valor de R\$ 47.899,95 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Estimado para o período de vigência da ata de registro de preços: Data de Assinatura: 28 de abril de 2016; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N.º 02.2016.03.22.001T; Objeto: – Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, necessários ao desenvolvimento das atividades da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2016, nas seguintes classificações: 01.13.02.06.122.0112.2184 – Funcionamento da Unidade – Eletricidade de Despesa: 3.3.90.30.00; Assina pelos Fornecedores: Morgana de Lima Holanda Lote 01; Assina pela Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio: Ordenador de Despesa, Ocleilson da Silva Lima.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0605.001/2016SME.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 DE MAIO DE 2016, ÀS 10H00MIN.** na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 - Centro - Ereré/CE estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 0605.001/2016SME, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa apta a prestar os serviços de Roço Manual em Vegetação Fina, nas laterais e encostas, nas estradas de diversas localidades, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Ereré.** O Edital e seus anexos encontram-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 - Centro - Ereré/CE, fone: 0.88-34341041, no horário ao público de 08:00h às 12:00h ou no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Ereré, 10 de Maio de 2016. **Josivan Fernandes de Queiroz - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.004/2016 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, torna público que às 10:00 horas do dia 01 de Junho de 2016, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Meireles, 07 - Centro - CEP Nº 62.680-000, receberá propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e reforma com construção de 03 (três) salas na Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Ferreira da Silva na Localidade de Campo de Semente, no Município de Paracuru de interesse da Secretaria de Educação. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. **Paracuru - CE, 11 de Maio de 2016. Sara Jane Souza Do Nascimento - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01/2016/CPSMCR/PE. A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús/CPSMCR, torna público que no dia 12/05/2016 às 09h00min, estará disponível o edital para recebimento de proposta objetivando a aquisição de um gerador de gotas aerossol UBV a frio veicular de no mínimo 18 HP (OMV), com previsão para abertura do processo dia 25/05/2016 às 09h00min, horário de Brasília. O edital estará disponível através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Maiores informações no endereço: Rua Firmino Rosa, s/nº, Centro. **Crateús/CE, 11/05/2016. Maria do Carmo Rodrigues Soares Morais - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 16-23-SOSP-PP.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que no dia **24 de Maio de 2016 às 09:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Artur Ramos, 232, Centro, Varjota - CE, receberá propostas de preços e documentos de habilitação para: Objeto: Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção destinados as Secretarias diversas do Município de Varjota. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Varjota-CE, 11 de maio de 2016. **Murilo Gomes do Nascimento - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – Aviso de Licitação. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 24 de maio 2016, às 08:00 H, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1205.01/2016**, tipo menor preço, cujo objeto é prestação de serviços no acompanhamento das faturas de consumo de energia elétrica nos acervos B4A(praças e canteiros) B4B(ruas e avenidas) e consumo próprio, visando a sua economicidade e o acompanhamento dos projetos de ampliação da rede elétrica na sede e zona rural do município. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura na Av. São João,75, Centro. **Santana do Acaraú - CE, 12 de Maio de 2016. Carlos José Arcanjo - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 DE MAIO DE 2016, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSOU. Objeto: Aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambrata, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 11 de Maio de 2016. **Francisco Rafael Parente Torres - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2016.05.09.002. O pregoeiro torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº: 2016.05.09.002. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2016.05.09.002** Tipo: Menor Preço Global. Objeto: aquisição de uma pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), para atender as necessidades do Programa Saúde da Família, junto à Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Data de Abertura/Hora: Dia 24 de Maio de 2016, às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários a apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira **Camocim/CE, 11 de maio de 2016. Marcos Antônio Pontes - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Gonçalo do Amarante localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Seleção Pública Nº 2016.05.11.001 para apoio financeiro aos Grupos Juninos de São Gonçalo do Amarante garantindo Fomento as nossas Manifestações Tradicionais no âmbito do Município bem como a democratização do acesso aos recursos públicos nos termos da Lei nº 8.666/93; da Lei Municipal nº. 1281/2014. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, através da entrega da documentação para inscrição na Seleção Pública de Fomento aos Grupos Juninos de São Gonçalo do Amarante - 2016, em envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Prefeitura de SGA, até o dia 30 maio de 2016 no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h00min. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação. Maiores informações, junto à Secretaria de Cultura e Turismo. **Antonio Manoel Rocha Cunha - Secretário de Cultura e Turismo. São Gonçalo do Amarante-Ce, 11 de maio de 2016.**





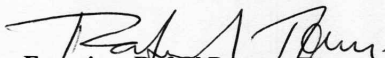
**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**




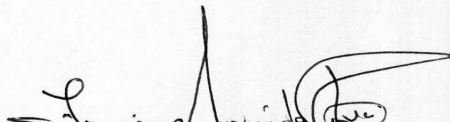
**ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSOU.**

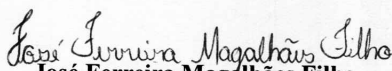
**OBJETO:** Aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2016, às 09:00 h, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro, Francisco Rafael Parente Torres e a sua Equipe de Apoio: Francisco Mardônio da Silva; José Ferreira Magalhães Filho e ainda a única empresa proponente: **01. FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.110.020/0001-02, com sede na Rua Antônio Pessoa de Carvalho – 205 – Patú- Senador Pompeu, neste ato representado pelo Sr. Francisco Filho Leite de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 100.941.738-00. Para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial nº 001/2016 – PPSOU, cujo objeto versa sobre a *aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu*. Deste modo, a Comissão de Pregão iniciou a sessão com o **CREDECIMENTO** do único participante. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se para a fase de lances verbais em anexo a Presente Ata. Após a finalização da fase de lances verbais, prosseguiu-se a fase de HABILITAÇÃO da licitante vencedora, sendo apresentado o seguinte resultado: **FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME**, ganhadora do único lote com o valor global de R\$ 382.310,00 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e dez reais). O Pregoeiro seguindo os ritos da licitação informou aos presentes que estava aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. Sendo o mesmo renunciado de viva voz por todos os presentes. Ficando estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a apresentação da proposta readequada. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a constar em ata, encerra-se a presente sessão. Senador Pompeu-CE, 24 DE MAIO DE 2016.

  
**Francisco Rafael Parente Torres**  
Pregoeiro

  
**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME**  
Francisco Filho Leite de Almeida

  
**Francisco Mardônio da Silva**  
Apoio

  
**José Ferreira Magalhães Filho**  
Apoio







**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

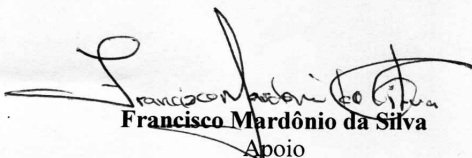


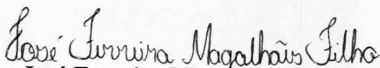
**MAPA DE LANCES VERBAIS, REFERENTE AO PREG O PRESENCIAL N  001/2016-PPSOU, REFERENTE   AQUISI O DE MANILHAS DE CONCRETO E OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNIC PIO DE SENADOR POMPEU.**

<b>EMPRESA</b>	<b>LOTE �NICO</b>
<b>FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME</b>	<b>R\$ 385.240,00</b> <b>R\$ 382.310,00</b>

  
**Francisco Rafael Parente Torres**  
Pregoeiro

  
**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME**  
Francisco Filho Leite de Almeida

  
**Francisco Mard nio da Silva**  
Apoio

  
**Jos  Ferreira Magalh es Filho**  
Apoio





**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME**  
CNPJ 12.110.020/0001-02



**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSOU**

A empresa Francisco Filho Leite de Almeida Me, inscrita no CNPJ n.º 12.110.020/0001-02, com sede na Rua Antonio Pessoa de Carvalho Nº 205, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

Senador Pompeu, 23 de Maio de 2016.

*FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA*  
Francisco Filho Leite de Almeida  
(RG 850264-84)

12.110.020/0001-02  
FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME  
RUA ANTÔNIO PESSOA DE CARVALHO Nº 205  
PATÚ - SENADOR POMPEU-CE.  
CEP: 64.600-000



**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME**  
CNPJ 12.110.020/0001-02



**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSOU**

A empresa Francisco Filho Leite de Almeida Me, inscrita no CNPJ n.º 12.110.020/0001-02, com sede à Rua Antônio Pessoa de Carvalho Nº 205, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Senador Pompeu, 23 de Maio de 2016.

*FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA*  
Francisco Filho Leite de Almeida  
(RG 850264-84) **12.110.020/0001-02**

FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME  
RUA ANTÔNIO PESSOA DE CARVALHO Nº 205  
PATÚ - SENADOR POMPEU-CE.  
CEP: 63.600-000



**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME**  
CNPJ 12.110.020/0001-02

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSOU**



Empresa Francisco Filho Leite de Almeida Me , CNPJ/MF nº 12.110.020/0001 - 02, com sede na Rua Antônio Pessoa de Carvalho Nº 205, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Senador Pompeu , 23 de Maio de 2016.

*FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA*  
Francisco Filho Leite de Almeida

(RG 850264-84)

12.110.020/0001-02

FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME  
RUA ANTÔNIO PESSOA DE CARVALHO Nº 205  
PATÚ - SENADOR POMPEU-CE.  
CEP: 63.600-000



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O Empresário, FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA estabelecido na RUA ANTONIO PESSOA DE CARVALHO nº 205, , PATU, CEP: 63.600-000, SENADOR POMPEU, CE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SENADOR POMPEU, 17 de Junho de 2010

Assinatura : Francisco Filho Leite de Almeida

Nome do Empresário : FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA



SELO DE AUTENTICIDADE  
VÁLIDO PARA VERIFICAÇÃO EM  
1º OFÍCIO

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas. Dou Fé.  
Senador Pompeu, de 17 de Junho de 2010.  
Em Testemunha da Verdade.

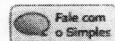
Dilvania Maria Machado Vieira  
Titular Interina

Fone: (82) 3448 0275

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18/06/2010  
José Ailton Gonçalves Alves

Etiqueta de Registro  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/06/2010  
SOB Nº: 20100621791  
Protocolo: 10/062179-1, DE 18/06/2010  
Empresa: 23.1.0314268-1  
FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA  
Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO-GERAL



Busca



Início Voltar A+ A-



Consulta Optantes

Data da consulta: 12/05/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 12.110.020/0001-02

Nome Empresarial : FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Política de Privacidade e Condições de Uso



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DOMINGOS DE ALMEIDA		(mãe) ANTONIA ADALGIZA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/02/1966	IDENTIDADE (número) 850264-84	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 100.941.738-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA PROFESSORA MASE SA			NÚMERO 80
COMPLEMENTO AP 80	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1710
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU			UF CE
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO PESSOA DE CARVALHO			NÚMERO 205
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PATU	CEP 63.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1710
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/06/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Francisco Filho Leite de Almeida</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 17/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Filho Leite de Almeida</i>		

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas. Dou Fé. Senador Pompeu, de 25 de Maio de 2010. Em Testemunho da Verdade.



*Dilvânia Maria Machado Vieira*  
DILVÂNIA MARIA MACHADO VIEIRA  
Titular Interina

Fone: (88) 3449 0473  
Ira. Lindete de Sousa Saraiva  
Escrivente Autorizada

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Osé Ailton Gonçalves Alves*

AUTENTICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/06/2010  
SOB Nº: 231C3142681  
Protocolo: 10/062178-3, DE 18/06/2010  
FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA  
*Dilvânia Maria Machado Vieira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 2310314268-1		NIRE DA FILIAL (exceto nos casos de sede referente e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se aplicável)	
NOME DE CASA FRANCISCO DOMINGOS DE ALMEIDA		NOME ANTONIA ADALGIZA LEITE	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 05/07/1966	IDENTIDADE (número) 85026484	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF CE
CPF (número) 100.941.738-00			
EMANIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DJANIRA BRAGA MAGALHÃES		NÚMERO 34	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO NOVO CARACARA	CEP 03600000
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PESSOA DE CARVALHO		NÚMERO 205	
CITY/BARRIO		BAIRRO/DISTRITO PATU	CEP 63600000
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORP. ELET. (E-MAIL) ncelya_rabelo@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$) R\$ 200,00	VALOR DO CAPITAL (por denom.) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE TECNOLOGIA CNAE (Fiscal) 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.		
Atividade complementar 4744099	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO		
Atividade secundária 2330301	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO		
Atividade terciária 2330302			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.110.020/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE FILIAL (UF NIRE anterior)	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> EMPRESARIAL E COMERCIAL <input type="checkbox"/> EMPRESARIAL E INDUSTRIAL <input type="checkbox"/> EMPRESARIAL E AGRÍCOLA <input type="checkbox"/> EMPRESARIAL E PISCICOLA <input type="checkbox"/> EMPRESARIAL E SIDERURGICA <input type="checkbox"/> EMPRESARIAL E MINERARIA <input type="checkbox"/> EMPRESARIAL E EXTRATIVAS <input type="checkbox"/> EMPRESARIAL E SERVIÇOS <input type="checkbox"/> EMPRESARIAL E OUTROS			

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.  
 Dou Fé.  
 Senador Pompeu, dia 26 de 03 de 2014.  
 Em Testemunho da Verdade.

*Dilvânia Maria Machado Vieira*  
**DILVÂNIA MARIA MACHADO VIEIRA**  
 Titular Interina

*Fca. Lindete de Sousa Saraiva*  
**Fca. Lindete de Sousa Saraiva**  
 Escrevente Autorizada

ASSINATURA DA FIRMA EMPRESARIAL (ou pelo representante/assessor/gerente)  
**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME**  
 DATA DA ASSINATURA  
 13/03/2014  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
**FRANCISCO Filho Leite de Almeida**

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
 José Geovany Pinto Pinheiro  
 Economista  
 JUCEG  
 12/03/2014

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/03/2014  
 SOB Nº: 20140335897  
 Protocolo: 14/033589-7, DE 17/03/2014  
 Empresa: 23 1 0314268 1  
 FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME  
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL



Fone: (85) 3449 0275



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1158173877

NOME <b>FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA</b>		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR	UF	
85026484	SSP	CE
CPF	DATA NASCIMENTO	
100.941.738-00	05/02/1966	
FILIAÇÃO		
FRANCISCO DOMINGOS DE ALMEIDA ANTONIA ADALGIZA LEITE		
PERMISSÃO	ACC	CAENAL
		AC
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
03798674119	28/08/2020	04/08/1988

OBSERVAÇÕES

*Francisco Filho Leite de Almeida*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1158173877

LOCAL	DATA EMISSÃO
QUIXADA, CE	04/09/2015

*Idor Vazquez Ponte*  
IDOR VAZQUEZ PONTE  
ASSINATURA DO EMISSOR

54616030462  
CE149404190

DETRAN - CE (C.C.A.R.A.)

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.  
Dou Fé.  
Senador Pompeu de 25 de 2016  
Em Testemunho da Verdade.

*Dilvânia Maria Machado Vieira*  
DILVÂNIA MARIA MACHADO VIEIRA  
Titular Interina

Fca. Lindete de Sousa Saraiva  
Escrivente Autorizada

Fone: (88) 3449 0275



VALIDO SELO DE





# Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



## DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016- PPSOU

Declaramos através desta, que a empresa FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 12.110.020/0001-02, com sede na RUA ANTONIO PESSOA DE CARVALHO - 205 - PATÚ - SENADOR POMPEU, não apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

Senador Pompeu, 16 de Maio de 2016.

Francisco Rafael Parente Torres

Pregoeiro



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.110.020/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JMD CONSTRUCAO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO PESSOA DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>63.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PATU</b>	MUNICÍPIO <b>SENADOR POMPEU</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3449-0474</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/05/2016** às **15:37:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DOMINGOS DE ALMEIDA		(mãe) ANTONIA ADALGIZA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/02/1966	IDENTIDADE (número) 850264-84	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 100.941.738-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA PROFESSORA MASE SA			NÚMERO 80
COMPLEMENTO AP 80	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1710
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU			UF CE
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO PESSOA DE CARVALHO			NÚMERO 205
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PATU	CEP 63.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1710
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXX.XXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/06/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Francisco Filho Leite de Almeida</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 17/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Francisco Filho Leite de Almeida</i>		



Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas. Dou Fé. Senador Pompeu, de 17/06/2010. Em Testemunha da Verdade.

*Dilvania Maria Machado Vieira*  
DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA  
Titular Interina

Fca. Lindete de Sousa Saraiva  
Escritoramente Autorizada

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

*Aldon Gonçalves Alves*

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/06/2010  
SOB Nº: 23103142681  
Protocolo: 10/062178-3, DE 18/06/2010


FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA

*HAROLD FERNANDES MOREIRA*  
HAROLD FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE) 0310314268-1		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se aplicável)		
ENDEREÇO (rua, av., etc.) FRANCISCO DOMINGOS DE ALMEIDA		CIDADE ANTONIA ADALGIZA LEITE	
DATA DO NASCIMENTO 05/02/1966	IDENTIDADE (número) 85026484	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF CE
CPF (número) 100.941.738-00			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)			
ENDEREÇO (rua, av., etc.) RUA DJANIRA BRAGA MAGALHÃES			NÚMERO 34
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO NOVO CARACARA	CEP 03800000
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU		UF CE	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
NOME DO EMPRESÁRIO FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME		ENDEREÇO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO PESSOA DE CARVALHO	
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$) R\$ 000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS	
ATIVIDADE DE ATIVIDADE CNAE (Escalão) 4744039	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.		
ATIVIDADE DE ATIVIDADE CNAE (Escalão) 2330301 2330302	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/03/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.110.020/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NINE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/03/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/03/2014 SOB Nº: 20140335897 Protocolo: 14/033589-7, DE 17/03/2014 Empresa: 23 1 0314268 1 FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEG 17/03/2014		HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas.  
 Dou Fé.  
 Senador Pompeu, de 26 de 2014.  
 Em Testemunha da Verdade.  
 DILVANHA MARIA MACHADO VIEIRA  
 Titular Interina

1º OFÍCIO

Escritoriente Autorizada  
 Fca. Lindete de Sousa Saraiva  
 0330 6911 (88) 3804





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTEGRA PRINT LTDA

1158173877

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA

DOCUMENTO / ORGANISMO IF  
85026484 SSP CE

CPF 100.941.738-00 DATA NASCIMENTO 05/02/1966

FRANCISCO DOMINGOS DE ALMEIDA  
 ANTONIA ADALGIZA LEITE

PERMISSÃO ACC CATEGORIA AC

Nº SEQUÊNCIA 03798674119 VALIDADE 28/08/2020 1ª HABILITAÇÃO 04/08/1988

OBSERVAÇÕES

Francisco Filho Leite de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL QUIXADA, CE DATA EMISSÃO 04/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

54616030462  
 CE149404190

DETRAN-CE (CEARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1º OFÍCIO

Certifico que a presente fotocopia é uma reprodução fiel do original exibida nestas notas. Dou Fé.

Senador Pompeu de Sousa  
 Em Testemunho da Verdade.

*Cilvânia Maria Machado Vieira*  
 CILVÂNIA MARIA MACHADO VIEIRA  
 Titular Interina  
 Fca. Lindete de Sousa Saraiva  
 Escrevente Autorizada

Fone: (81) 3449 0275



VÁLIDO SELAR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
 DEPARTAMENTO DE ARRECDAÇÃO



# ALVARÁ

## ALVARA DE FUNCIONAMENTO

<b>ANO</b> 2016	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 642	<b>No. DO ALVARÁ</b> 667	<b>DATA VALIDADE</b> 31/12/2016
--------------------	-----------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO**

FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME  
 JMD CONSTRUÇÃO  
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 12.110.020/0001-02

**ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL**

RUA ANTONIO PESSOA DE CARVALHO S/N  
 Bairro: PATÚ - Cidade SENADOR POMPEU CEP 63600-000

**FORTE DA EMPRESA**

MICROEMPRESA

**No. do Processo**

**CÓDIGO ATIVIDADE**

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

**CNAE**

**CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

Horário de Funcionamento

**Base Calculo**

AREA

35,80

**VALOR DO TRIBUTO**

83,41

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

**OBSERVAÇÕES**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

SENADOR POMPEU, 12 de Maio de 2016

**CÓD. DE VALIDAÇÃO** 0023E011A00000000642

João Milton Fernandes Costa Vieira  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
 DE ARRECDAÇÃO  
 Portaria N° 103B

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME**  
**CNPJ: 12.110.020/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:02:51 do dia 12/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2016.

Código de controle da certidão: **AEFE.AB04.693F.2559**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201602589237**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.402.586-1
<b>CNPJ / CPF:</b> 12.110.020/0001-02
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/05/16 ÀS 15:25:43  
VÁLIDA ATÉ 09/07/2016

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº 0000000536**



**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Código / Nome

**5104 - FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME**

Endereço

RUA ANTONIO PESSOA DE CARVALHO, 205

PATÚ SENADOR POMPEU-CE CEP: 63600-000

No. Requerimento

0000000536/2016

Documento

**C.N.P.J. : 12.110.020/0001-02**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Ressalvado do direito da Fazenda Pública Municipal apurar e inscrever as dívidas que venha a ser purgadas.

Certifico , na forma da Lei, que mandando rever os registros da Dívida Ativa do Município, não verificou-se a existência de débitos inscritos em nome do contribuinte acima identificado. E para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA.

SENADOR POMPEU-CE, 12 DE MAIO DE 2016

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 09/08/2016**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000536**

**João Milton Fernandes Costa Vieira**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO**  
**DE ARRECADAÇÃO**  
**Portaria Nº 103B**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F

**06.402586-1**

**RAZÃO SOCIAL**

FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA ME

**ENDEREÇO**

RUA ANTONIO PESSOA DE CARVALHO, 00205

Comp.: Bairro: PATU CEP: 63.600-000

Cidade: SENADOR POMPEU UF: CE Distrito: SENADOR POMPEU



**C.N.P.J.**

12.110.020/0001-02

**CÓD. ÓRGÃO LOCAL**

204.0300-0 - NUAT QUIXADA

**C.N.A.E.**

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**

\*\*\*\*\*

**C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)**

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO**

00.000000-0

**C.N.A.E. SECUNDÁRIO**

2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em

**REGIME DE RECOLHIMENTO**

MICROEMPRESA

**C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2**

2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

**NATUREZA JURÍDICA**

1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/05/2016 ÀS 15:27:40**  
**Última atualização dos dados cadastrais em 01/04/2014**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12110020/0001-02  
**Razão Social:** FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO PESSOA DE CARVALHO 205 / PATU /  
MARACANAU / CE / 63600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/05/2016 a 05/06/2016

**Certificação Número:** 2016050702025560888007

Informação obtida em 10/05/2016, às 15:35:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 12.110.020/0001-02  
 Certidão nº: 47050610/2016  
 Expedição: 10/05/2016, às 15:23:18  
 Validade: 05/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.110.020/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE SENADOR POMPEU  
SECRETARIA DE VARA ÚNICA



Fórum Dr. Francisco Barroso Gomes, Rua Marcionílio Gomes de Freitas, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP 63-600-000, Fone/Fax (88) 3449-1141


**CERTIDÃO CÍVEL**

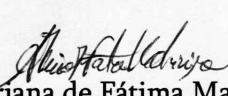
CERTIFICO, a requerimento escrito da parte interessada, que pesquisando os arquivos do Sistema Informatizado (SPROC) desta Secretaria de Vara Única, verifiquei que até a presente data, às 11h e 25min, NÃO CONSTAR, o registro de qualquer Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, promovida contra a empresa:

FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.110.020/0001-02, com sede na rua Antônio Pessoa de Carvalho, nº 205, Patu, Senador Pompeu/CE.

O referido é verdade e dou fé.

Senador Pompeu/CE, 12 de maio de 2016.

  
Édia Maria da Silva  
Responsável pela a Pesquisa

  
Adriana de Fátima Maciel de Oliveira  
Diretora de Secretaria/Respondendo



Obs.: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor de Secretaria ou Substituto legal, bem como com o SELO DE AUTENTICIDADE. Validade de 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.



**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME**

CNPJ 12.110.020/0001-02

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSOU**



A empresa Francisco Filho Leite de Almeida Me CNPJ n.º 12.110.020/0001 - 02, com sede na Rua Antônio Pessoa de Carvalho Nº 205 declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º 001/202016-PPSOU que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Senador Pompeu , 23 de Maio de 2016.

*FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA*

Francisco Filho Leite de Almeida

(RG 850264-84)

**12.110.020/0001-02**

FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME

RUA ANTÔNIO PESSOA DE CARVALHO Nº 205

PATÚ - SENADOR POMPEU-CE.

CEP: 63.600-000

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME

CNPJ 12.110.020/0001-02



  PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

REF. PREG O N  001/2016-PPSOU

**OBJETO:** Aquisi o de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do munic pio de Senador Pompeu.

Senhor Pregoeiro,

Atrav s da presente declaramos inteira submiss o aos ditames da Lei n.  8.666/93 e suas posteriores altera es,  s disposi es contidas na Lei n.  10.520, de 17 de julho de 2002, e,  s cl usulas e condi es previstas no Edital da Licita o na modalidade Preg o Presencial n.  001/2016-PPSOU.

Declaramos ainda que n o possuimos nenhum fato que nos impe a de participar da mencionada licita o e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licita o, sendo assim, a nossa Proposta de Pre os referente ao Objeto do Preg o acima epigrafado   a seguinte:

LOTE:

ITEM	ESPECIFICA�O DO PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Manilha de concreto com tamanho de 1m x 40 cm	330	R\$ 108,00 (Cento e oito reais)	R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco Mil seiscentos e quarenta reais)
02	Manilha de concreto com tamanho de 1m x 60 cm	700	R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais)	R\$ 88.200,00 (Oitenta e oito Mil e Duzentos reais)
03	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 80 cm	300	R\$ 187,00 Cento e oitenta e sete reais)	R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis Mil e sem reais)
04	Manilha de concreto com tamanho de 1m x 1m	700	R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)	R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
05	Tampa para caixa de bueiro medindo 1,20x 20 x feita com ferro 3/8, areia, brita e cimento.	200	R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil reais)
06	Meio fio medindo 1m x 0,7cm x 0.30al composto de	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais)



**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME**

CNPJ 12.110.020/0001-02



areia,cimento, pó de pedra e brita com acabamento liso.	(Catorze reais)
---	-----------------

**VALOR GLOBAL:**

**R\$ 385.240,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil trezentos e Dez reais)**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

Telefone para contato:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Senador Pompeu Ce, 23 de Maio de 2016.

*FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA*  
Francisco Filho Leite de Almeida Me  
12.110.020/0001 - 02

12.110.020/0001-02  
FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME  
RUA ANTONIO PESSOA DE CARVALHO Nº 205  
PATÚ - SENADOR POMPEU-CE.  
CEP: 63.600-000





À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

REF. PREGÃO Nº 001/2016-PPSOU

**OBJETO:** Aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.

Senhor Pregoeiro,

Através da presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2016-PPSOU.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licitação, sendo assim, a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado é a seguinte:

LOTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Manilha de concreto com tamanho de 1m x 40 cm	330	R\$ 107,00 (Cento e sete reais)	R\$ 35.310,00 (Trinta e cinco mil trezentos e dez reais)
02	Manilha de concreto com tamanho de 1m x 60 cm	700	R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)	R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e quinhentos reais)
03	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 80 cm	300	R\$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais)	R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco Mil e quinhentos reais)
04	Manilha de concreto com tamanho de 1m x 1m	700	R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro Reais)	R\$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e Oitocentos reais)
05	Tampa para caixa de bueiro medindo 1,20x 20 x feita com ferro 3/8, areia, brita e cimento.	200	R\$ 224,00 (Duzentos e Vinte e quatro Reais)	R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos Reais)



**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME**  
CNPJ 12.110.020/0001-02



06	Meio fio medindo 1m x 0,7cm x 0.30al composto de areia,cimento, p� de pedra e brita com acabamento liso.	200	R\$ 12,00 (Doze reais)	R\$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais)
----	--	-----	---------------------------	--

**VALOR GLOBAL:**

**RS 382.310,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil trezentos e Dez reais)**

Declaro que nos pre os propostos encontram-se inclu dos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros  nus que por ventura possam recair sobre o servi o objeto da presente licita o.

Proponente:

Endere o:

Telefone para contato:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Senador Pompeu Ce, 24 de Maio de 2016.

*FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA*  
Francisco Filho Leite de Almeida Me  
12.110.020/0001 - 02

12.110.020/0001-02  
FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME  
RUA ANT NIO PESSOA DE CARVALHO N  205  
PAT  - SENADOR POMPEU-CE.  
CEP: 63.600-000



**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

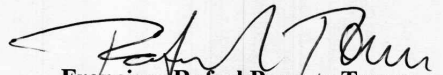
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2016-PPSOU**

**OBJETO:** Aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, o Sr. Francisco Rafael Parente Torres, no uso de suas atribuições legais e, considerando o cumprimento de todas as exigências do procedimento licitatório, vem **ADJUDICAR** o presente processo. **ASSIM**, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da empresa:

**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.110.020/0001-02, com endereço na Rua Antônio Pessoa de Carvelho - Patú - Senador Pompeu, com o valor global de R\$ 382.310,00 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e dez reais).

**SENADOR POMPEU- CE, 25 DE MAIO DE 2016.**

  
**Francisco Rafael Parente Torres**  
Pregoeiro



**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**DESPACHO**

Ao Ilmo. Sr. Secretário:

**Thiago Pinheiro Paiva,**  
Secretário de Obras e Urbanismo

Senhor Gestor,

Remeto à V.Sa. o processo administrativo autuado na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 001/2016-PPSOU, cujo objeto versa sobre a *aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.*

Assim, encaminho para a **HOMOLOGAÇÃO** o presente à V.Sa. para que tempestivamente tome as devidas providências.

SENADOR POMPEU-CE, 25 DE MAIO DE 2016.

  
Francisco Rafael Parente Torres  
Pregoeiro



**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Thiago Pinheiro Paiva**, no uso de suas atribuições legais, vêm HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº **001/2016-PPSOU** que tem como objeto *a aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu*. Uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na **Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas demais alterações posteriores e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento para que produza seus efeitos e legais efeitos. ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa:

**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.110.020/0001-02, com endereço na Rua Antônio Pessoa de Carvalho - Patú - Senador Pompeu, com o valor global de R\$ 382.310,00 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e dez reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

**SENADOR POMPEU- CE, 30 DE MAIO DE 2016.**

\_\_\_\_\_  
**Thiago Pinheiro Paiva**  
Secretário de Obras e Urbanismo



**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO:** N° 001/2016-PPSOU

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

**OBJETO:** Aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Unidade Gestora acima citada, convoca a empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016-PPSOU.

Processo Licitatório **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa:

**FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 12.110.020/0001-02, com endereço na Rua Antônio Pessoa de Carvalho - Patú - Senador Pompeu, com o valor global de R\$ 382.310,00 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e dez reais).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei N° 8.666/93 de 21/06/93.

SENADOR POMPEU-CE, 31 DE MAIO DE 2016.

  
**Francisco Rafael Parente Torres**  
Pregoeiro



**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**CONTRATO:**

2016 0141

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR  
POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
OBRAS E URBANISMO COM FRANCISCO  
FILHO LEITE DE ALMEIDA-ME, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-81, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Thiago Pinheiro Paiva, inscrito no CPF sob o nº 646.514.873-00, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.110.020/0001-02, com sede Rua Antônio Pessoa de Carvalho, 205 – Patú – Senador Pompeu, representada por Francisco Filho Leite de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 100.941.738-00 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 001/2016-PPSOU, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- Aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1- O valor do contrato importa na quantia global de R\$ 382.310,00 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e dez reais), referentes aos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTI	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 40cm	Unid	330	R\$ 107,00	R\$ 35.310,00
02	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 60cm	Unid	700	R\$ 125,00	R\$ 87.500,00
03	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 80cm	Unid	300	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
04	Manilha de Concreto com tamanho de 1m x 1m	Unid	700	R\$ 224,00	R\$ 156.800,00
05	Tampa para caixa de bueiro medindo 1,20m x 20 cm feita com ferro 3/8, areia, brita e cimento.	Unid	200	R\$ 224,00	R\$ 44.800,00
06	Meio fio medindo 1m x 0,7cm x 0,30 al composto de cimento, pó de pedra e brita com acabamento liso.	Unid	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**Valor Total:**

**RS**  
**382.310,00**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1- Irreajustável

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1- O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

**CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1-Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 001/2016-PPSOU, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMSP;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

9.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto







**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

IV. Advertência;

V. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

VI. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 09.02 e 09.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1-O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1-Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	0701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



Dotação Orçamentária	15 452 0021 2.048 Manutenção dos serviços de utilidade Pública, abastecimento e iluminação pública; 26 782 0025 2.051 Conservação e manutenção das estradas vicinais.
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte do Recurso	Recursos Próprios/ Transferências Governamentais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1-Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu - CE, 01 de Junho de 2016.

**CONTRATANTE**

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
**Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**Thiago Pinheiro Paiva**

*FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA*

**CONTRATADA**

**FRANCISCO FILHO LEITE DE**  
**ALMEIDA-ME**  
**Francisco Filho Leite de Almeida**

**Testemunhas:**

01 *Isaura Raynara D. de Almeida*  
CPF: 047.750.363-27

02 *Márcia Alves Carvalho*  
CPF: 038.040.103-77





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º: 20160141.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016- PPSOU

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATADO: FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA - ME.

OBJETO: Aquisição de manilhas de concreto e outros, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.

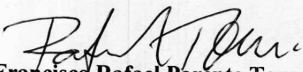
VALOR TOTAL: R\$ 382.310,00 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Órgão</b>	<b>07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>0701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
Dotação Orçamentária	15 452 0021 2.048	Manutenção dos serviços de utilidade Pública, abastecimento e iluminação pública;
	26 782 0025 2.051	Conservação e manutenção das estradas vicinais.
	<b>Elemento de Despesas</b>	<b>3.3.90.30.00 - Material de consumo</b>
	<b>Fonte do Recurso</b>	<b>Recursos Próprios/ Transferências Governamentais.</b>

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2016.

  
Francisco Rafael Parente Torres  
Pregoeiro





**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de Portaria desta prefeitura (Quadro de Aviso) o extrato referente ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal, através da Secretária de Obras e Urbanismo e a empresa: FRANCISCO FILHO LEITE DE ALMEIDA – ME.

\_\_\_\_\_  
**Thiago Pinheiro Paiva**  
Secretário de Obras e Urbanismo

